

2007, alterado pelo Decreto municipal nº 1.304, de 24 de abril de 2007, que declarou Situação de Emergência no Município de Santo Antônio do Aracanguá, nos termos do artigo 17, § 1º, do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de janeiro de 2007, ficando revogado o Decreto nº 51.527, de 30 de janeiro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2007
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de junho de 2007.

DECRETO Nº 51.864, DE 1º DE JUNHO DE 2007

Suspende o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 8 de junho de 2007 e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que o próximo dia 8 de junho deste ano intercala-se entre o feriado de 7 de junho, Corpus Christi e o domingo posterior,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente das repartições públicas estaduais no dia 8 de junho de 2007.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, a partir do dia 5 de junho deste ano, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria de Estado fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de junho de 2007
JOSÉ SERRA
Antonio Júlio Junqueira de Queiróz
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Alberto Goldman
Secretário de Desenvolvimento
João Sayad
Secretário da Cultura
Maria Lucia Marcondes Carvalho Vasconcelos
Secretária da Educação
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Ulrich Hoffmann
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente
Rogério Pinto Coelho Amato
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Guilherme Afif Domingos
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Claury Santos Alves da Silva
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Hubert Alquéres
Secretário de Comunicação
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Sidney Beraldo
Secretário de Gestão Pública
José Aristodemio Pinotti
Secretário de Ensino Superior
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, a 1º de junho de 2007.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-6-2007

No processo CIR-1.328-92-SEP, sobre ressarcimento de débito: “Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando a exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e o parecer 496-2007, da AJG, autorizo que o

ressarcimento do débito do Município de Ibitinga para com o Estado de São Paulo, em virtude da ausência de prestação de contas dos recursos recebidos por meio do convênio 298-85, celebrado em 25-11-85, se faça parceladamente, nos moldes propostos pelos participantes, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no despacho da chefia do referido órgão jurídico.”

No processo SEP-386-2004, sobre ressarcimento de débito: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 500-2007, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Jarinu para com o Estado de São Paulo, em virtude do descumprimento do convênio 52-2004, celebrado em 18-6-2004, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação consignada no item 15 do aludido parecer.”

No processo SCTDET-524-2005, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações exaradas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento e os pareceres 1716-2005, 1356-2006, 72-2007 e 492-2007, da AJG, considero autorizada a celebração do convênio formalizado entre o Estado de São Paulo, por meio da então Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e a Fundação Instituto de Administração - FIA, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a realização do evento denominado Seminário Internacional: a Inserção do Brasil na Comunidade Internacional: Desafios e Oportunidades, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria.”

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 1º-6-2007

Autorizando, com fundamento no art. 125, § 1º da Constituição do Estado de São Paulo, na LC 343-84, nos termos do Dec. 31.170-90, à vista do parecer 291-2007, da AJG, o afastamento de Maria Clara Paes Tobo, RG 3.289.937, Supervisora de Ensino, do Quadro da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Diretora de Assuntos de Servidores Estaduais, a partir de 1º-1-2006, junto a Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos no Estado de São Paulo - FESSP/ESP, pelo tempo de duração do respectivo mandato.

Despacho do Secretário, de 1º-6-2007

No processo Fussesp-520-2007, sobre doação: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 503-2007, da AJG, autorizo o Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo - Fussesp, a receber, a título de doação sem encargo, os bens móveis discriminados nos autos, pertencentes ao Banco Nossa Caixa S/A, observadas as normas legais e regulamentares referentes à matéria e as recomendações assinaladas no aludido parecer.”

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Contrato
Processo: 015/2007
Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Contrato: 019/2007
Contratado: Confirma Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda.
Parecer Jurídico nº 112/2007
Objeto: Prestação de serviços de versão do português para o idioma inglês.
Valor Total: R\$ 59.318,00.
Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2904.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99; Fonte de Recursos: 004.001.001.
Vigência: 12 meses
Data de Assinatura: 23-05-2007

Gestão Pública

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E MELHORIA DAS ORGANIZAÇÕES

GRUPO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Comunicado GCTI - 7, de 1-6-2007
A Diretora do Grupo Central de Transportes Internos - GCTI, com fundamento no inciso II, do artigo 3.º, do Decreto nº 49.530, de 11 de Abril de 2005, comunica que ficam transferidos ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, 08 (oito) veículos oficiais, abaixo discriminados, arrolados pelas Unidades Frotistas, da Administração Direta e Autarquias, declarados inservíveis por comissão competente e que se encontram recolhidos no pátio de Bauru-Sodrê Santoro, à Av.Aureliano Cardia nº 01-23 - Bairro Vila Cardia - Bauru/SP:

Ord.	Marca	Modelo	Ano	Patrim.	Placa	Chassi
1	VW	FUSCA	1979	1258	BPZ-7248	BJ940823
2	FIAT	UNO	1997	97001498E	BRZ-8131	9BD246034V5901970
3	VW	GOL	1985	20748	BSV-6104	9BWZZZ30ZFT057931
4	VW	GOL	1985	886	BVZ-6685	9BWZZZ30ZFT063911
5	GM	D60	1981	39347	DAE-0093	BC643NXA39456
6	GM	D60	1981	39377	DAE-0265	BC643NXA39540
7	VW	PARATI	1990	55447	DAE-0371	9BWZZZ30ZKP249954
8	GM	D60	1981	39391	DAE-0637	BC643NXA39367

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Técnica, de 28-5-2007

Proc. 447/2007 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro que autorizando a realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “EESP – Assessoria ao Planejamento e Execução Programas de Capacitação para Servidores Públicos do Espírito Santo - ETAPA 2” pela empresa Multiwork Cursos Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. 424/2007 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro para contratação e realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica e treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Curso de Capacitação em Mediação de Conflitos Socioambientais para o projeto UMAPAZ – Universidade Aberta do Meio Ambiente da Cultura de Paz da SYMA” pela profissional Ana Maria Domingues Luz, nos termos do artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, incisos III e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Proc. 444/2007 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentada na autorização do Diretor Administrativo e Financeiro para contratação e realização da respectiva despesa e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto “Ministério Público – Consultoria para Direcionamento Estratégico e Estabelecimento de Prioridades de Ação/2ª fase” pela empresa GK N5 Consultoria S/C Ltda., nos termos do artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Extrato de Contrato

Contrato nº 0263/07 - Processo nº 263/07 - Parecer Jurídico nº 157/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Romã Projeto em Educação, Meio Ambiente e Cultura Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1467 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 120 dias - Valor total: R\$ 20.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0127/07-5 - Processo nº 127/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Luiz Fernando Beraldo Guimarães - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1462 - Data da assinatura: 21/5/07 - Vigência: 22/5 à 22/6/2007 - Valor total: R\$ 3.240,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0445/07-1 - Processo nº 445/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Simone Barbanti - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 05 dias - Valor total: R\$ 1.080,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 097/07-2 - Processo nº 97/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Osvaldo Evangelista Junior - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 30/5 à 31/5/2007 - Valor total: R\$ 510,72 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 076/07-2 - Processo nº 76/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Regina de Fátima Valencise Quaglio - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1450 - Data da assinatura: 28/5/07 - Vigência: 29/5 à 31/8/2007 - Valor total: R\$ 4.815,36 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0104/07-2 - Processo nº 104/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sílvia Aparecida dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 22/5/07 - Vigência: 23/5 à 24/5/2007 - Valor total: R\$ 1.094,40 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0100/07-3 - Processo nº 100/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Lucia de Almeida Leite - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1432 - Data da assinatura: 30/5/07 - Vigência: 01/6 à 05/6/2007 - Valor total: R\$ 1.459,20 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 073/07-3 - Processo nº 73/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Rodrigo Buzati Ferraz - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1450 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 28/5 à 31/8/2007 - Valor total: R\$ 8.208,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 075/07-3 - Processo nº 75/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sérgio Arantes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1450 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 28/5 à 31/8/2007 - Valor total: R\$ 8.208,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0472/07-1 - Processo nº 472/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Edson Gustavo de Souza - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1470 - Data da assinatura: 29/5/07 - Vigência: 30/5/2007 - Valor total: R\$ 255,36 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0446/07-1 - Processo nº 446/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Nedson Farley Costa Antunes Nobre - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1438 - Data da assinatura: 22/5/07 - Vigência: 23/5 à 24/5/07 - Valor total: R\$ 510,72 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 0109/07-2 - Processo nº 109/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Sheila dos Santos Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1443 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 29/5 à 30/5/07 - Valor total: R\$ 1.094,40 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

OES nº 060/07-3 - Processo nº 60/07 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Maria Zilda Rocha Leite - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 105-1443 - Data da assinatura: 25/5/07 - Vigência: 19/6 à 04/7/07 - Valor total: R\$ 2.188,80 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-5-2007

Pr.SJDC nº 271.240/2007 - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe - Renovação do Jornal Diário de São Paulo. “Ratifico, com supedâneo no artigo 26, “caput”, da Lei nº 8.666/93, o ato da Diretora do Departamento de Administração de fls.18 que declarou inexigível a licitação, com fulcro no artigo 25, “caput”, do mencionada diploma legal, a favor da empresa Jornalística Diário de São Paulo, visando a renovação da assinatura do Jornal Diário de São Paulo, para o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - Condepe desta Pasta.”.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões do Diretor Executivo

De 5-2-2007

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Considerando o pagamento certificado, implicando o reconhecimento da prática infrativa descrita no auto de infração e a renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, pois que prejudicados, e determino o arquivamento dos autos.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 752/02 - Ai 00271 D2 - Banco Panamericano S.A. - 59.285.411/0001-13 - R\$ 11.959,86 - Manoel Magno Alves - 128.587/Sp - Eduardo Montenegro Dotta - 155.456/Sp;

Proc. 178/03 - Ai 2081 D2 - Bankboston Adm Cartões de Credito S/C Ltda - 43.548.148/0001-78 - R\$ 20.200,57 - Gerson Hitoshi Maeda - 196259/Sp - Francisco a Fragata Junior - 39768/Sp;

Proc. 197/03 - Ai 2260 D2 - M 5 Indústria e Comércio Ltda - 53.604.708/0085-26 - R\$ 2.010,00 - João Fabio Azevedo e Azeredo - 182.454/Sp - Luiz Fernando Martins Castro - 78.175/Sp;

Proc. 214/03 - Ai 2291 D2 - Lojas Dic Ltda - 59.377.721/0017-25 - R\$ 1.807,00 - Fabio Hanada - 98.691/Sp - Andrea Ranieri Hanada - 99.873/Sp.

De 10-5-2007

Considerando o pagamento certificado, implicando o reconhecimento da prática infrativa descrita no auto de infração e a renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, pois que prejudicados, e determino o arquivamento dos autos.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 1304/02 - Ai 01693 D2 - Globex Utilidades S.A. - 33.041.260/0477-13 - R\$ 2.430,28 - Paula Rocco - 183.455/Sp - Thiatiana Ghenis Viana - 147.079/Sp;

Proc. 41/03 - Ai 1878 D2 - Nacional Comercial e Servicos Ltda - 00.292.498/0001-03 - R\$ 2.391,00 - Gabriela Fregni - 146721/Sp - Lilian Maria Teixeira Ferreira - 165220/Sp;

Proc. 44/03 - Ai 1533 D2 - Hm Gandour Shopping Center Ltda - 52.477.452/0001-62 - R\$ 690,00 - Mauricio Lourenço de Carvalho - 65908/Sp - Clécio Pedroso Toledo - 172872/Sp;

Proc. 94/03 - Ai 1915 D2 - Lopes Informática Ltda - 01.862.163/0001-46 - R\$ 343,00 - Romerio Pires de Melo - 64.762/Sp;

Proc. 224/03 - Ai 2451 D2 - Charrye Domingues-Me - 01.536.302/0001-41 - R\$ 337,00 - S/Adv;

Proc. 232/03 - Ai 2464 D2 - K 2 Comércio de Confeccções Ltda - 02.220.900/0002-50 - R\$ 870,00 - Marcus Vinicius Perello - 91.121/Sp - Daniela da Costa Plaster - 165.802/Sp;

Proc. 241/03 - Ai 2053 D2 - Florence Industrial e Comercial Ltda - 54.470.430/0001-04 - R\$ 2.687,00 - S/Advogado;

Proc. 245/03 - Ai 1903 D2 - Saint Gobain Quartzolit Ltda - 60.729.795/0001-03 - R\$ 19.270,36 - Fernando Rudge Leite Neto - 84.786/Sp - Renata Gomes Martins - 207713/Sp;

Proc. 300/03 - Ai 1901 D2 - São Mateus Informática S/C Ltda - 00.376.073/0001-82 - R\$ 724,00 - José Helio de Jesus - 84792/Sp - Marcia Bortot - 90155/Sp;

Proc. 311/03 - Ai 1970 D2 - Polimport Comercio Importação e Exportação Ltda - 00.436.042/0001-70 - R\$ 4.461,81 - Adriana Coutinho Pinto - 201531/Sp - Adriano César da Silvas Álvares - 166733/Sp;

Proc. 317/03 - Ai 2210 D2 - João Joaquim Galvão Me - 46.355.723/0001-04 - R\$ 242,00 - Sem Advogado;

Proc. 355/03 - Ai 2441 D2 - Nitidus Comércio de Roupas Ltda - 03.176.536/0001-50 - R\$ 1.978,66 - Alberto Tomasoli da Silva Braga - 201.174/Sp - Mauro Cesar da Silva Braga - 52313/Sp;

Proc. 788/03 - Ai 0403 D3 - Sonae Distribuição Brasil S.A. - 93.209.765/0093-35 - R\$ 31.162,83 - Nelson Adriano de Freitas - 116.718/Sp - Lemos e Associados Advocacia - 16482/Sp.

Decisões da Diretora de Programas Especiais

De 27-3-2007

Considerando o pagamento certificado e que o mesmo implica o reconhecimento da prática infrativa e a renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, homologo e julgo subsistente o auto de infração, determinando o arquivamento.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 642/05 - Ai 1276 D3 - C e C Casa e Decoração Ltda - 63.004.030/0023-00 - R\$ 7.653,33 - Osvaldo Massoco - 48652/Sp - Luis Carlos de Oliveira Massoco - 176935/Sp.

De 28-3-2007

Considerando o pagamento certificado e que o mesmo implica o reconhecimento da prática infrativa e a renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, homologo e julgo subsistente o auto de infração, determinando o arquivamento.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 446/05 - Ai 1901 D3 - Auto Posto São Teodoro Ltda - 55.375.828/0001-16 - R\$ 6.653,33 - Sergio Jose de Paula - 176.095 Sp.

De 5-4-2007

Considerando o que dos autos consta e atribuição conferida pelo artigo 11 da Portaria Normativa nº. 26 de 15/08/06 publicada no D.O. Em 18/08/2006 e retificada em 19/08/06, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Subsistentes os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes com redução de 1/3(um terço) da pena base, por ser o infrator primário como se depreende das certidões constantes nos autos. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB